



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 452/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 08 dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR
19/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ”.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

**GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL**



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o anexo II da Lei Complementar 19/2019 e promover o reajuste da remuneração dos cargos de Chefe de Gabinete e de Assessoria Jurídica, adequando seus vencimentos às responsabilidades inerentes às funções desempenhadas.

Importa destacar que os cargos em questão possuem natureza essencialmente administrativa e técnica, não se equiparando aos cargos de natureza política, como os Secretários Municipais. Nessa condição, não há vedação quanto à atualização de sua remuneração no curso do mandato.

Os cargos de Chefe de Gabinete e de Assessoria Jurídica desempenham funções de caráter técnico-operacional, voltadas ao assessoramento e suporte direto ao Executivo. Tais atribuições envolvem a organização interna do gabinete, análise e emissão de pareceres jurídicos, atendimento de demandas administrativas e cumprimento de determinações legais e institucionais impostas ao órgão.

O Chefe de Gabinete exerce atribuições de caráter organizacional e administrativo, envolvendo coordenação de agenda, comunicação interna com as demais secretarias e encaminhamento de atos administrativos, além de gestão de demandas protocoladas e atendimento aos órgãos de controle. Já a Assessoria Jurídica do Gabinete presta apoio técnico especializado ao Gabinete e as Secretarias,



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

elaboração de pareceres, análise preventiva de legalidade e suporte às ações administrativas, atuando diretamente para a mitigação de riscos de responsabilização administrativa do Município.

O reajuste proposto não implica acréscimo desproporcional ao orçamento municipal e adota como parâmetro remuneratório os valores praticados para os cargos comissionados desta Egrégia Casa.

Em anexo, apresentamos a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, contendo a projeção referente ao aumento das despesas com pessoal, conforme exigido pela legislação vigente.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI COMPLEMENTAR ____/2025.

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 19/2019 QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ”.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo II, referente ao quantitativo e valores dos cargos em comissão do Município de Joaquim Távora, referências CC-1 e CC-2, passa a vigorar com seguintes valores:

“Anexo II – QUANTITATIVO E VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA”:

Denominação	Referência	Valor R\$
Assessor Jurídico	CC 1	R\$ 8.974,35
Chefe de Gabinete	CC 2	R\$ 8.974,35

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora-PR, 08 de dezembro de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

www.joaquimtavora.pr.gov.br

Fone: (43) 3559-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL Nº 24/2025

Tipo: Despesa obrigatória de caráter continuado.

Finalidade: Aumento no valor do vencimento dos cargos de Assessora Jurídica e Chefe de Gabinete

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Foi solicitada a esta Divisão de Contabilidade cálculo do impacto orçamentário financeiro para o aumento no valor do vencimento dos cargos de Assessora Jurídica e Chefe de Gabinete. O valor que era de R\$7.008,54 passará a ser de R\$ 8.974,35. Como método para definição do valor mensal foram somados os valores da diferença dos vencimentos e dos encargos sociais, conforme tabela abaixo.

ANO	DIFERENÇA VENCIMENTOS	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	VALOR BRUTO MENSAL
2025	R\$ 3.931,62	R\$ 471,79	R\$ 4.403,41
2026	R\$ 4.128,20	R\$ 660,51	R\$ 4.788,71
2027	R\$ 4.334,61	R\$ 866,92	R\$ 5.201,53

Observações: Foi projetado também um reajuste salarial de 5% para o ano de 2026 e 5% para 2027.

2. IMPACTO NO ORÇAMENTO COMO UM TODO

Especificação	2025	2026	2027
1. Receita Prevista	78.000.000,00	92.000.000,00	96.600.000,00
2. Custo do Evento	5.259,63	68.638,22	74.555,31
3. Impacto Orçamentário (2/1)*100	0,007%	0,075%	0,077%

3. IMPACTO FINANCEIRO

Especificação	2025	2026	2027
Tipo	NEGATIVO	NEGATIVO	NEGATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Valor	5.259,63	68.638,22	74.555,31
-------	----------	-----------	-----------

Observações: Impacto do tipo negativo significa que a Administração Pública sofrerá uma diminuição da disponibilidade financeira conforme os valores constantes na tabela e considera também os valores de vale alimentação.

4. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO

De acordo com levantamento efetuado, o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado para essa despesa em grande parte poderá ser compensado por aumento nas receitas nos exercícios seguintes. Além disso, há dotações orçamentárias para o empenho das despesas que podem ser suplementadas caso forem insuficientes.

5. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025:	R\$ 78.427.767,37
---	-------------------

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:	R\$ 81.564.878,06
---	-------------------

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027:	R\$ 85.643.121,97
---	-------------------

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025:	R\$ 5.259,63
--	--------------

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$ 68.638,22
--	---------------

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027:	R\$ 74.555,31
--	---------------

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025:	0,007 %
--	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:	0,084 %
--	----------------

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2027:	0,087 %
--	----------------

Observações: Foi projetado um aumento da Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal de 4% para o exercício de 2026, 4% para 2025 e de 5% para o exercício de 2027.

6. CONCLUSÕES

Conforme relatório em anexo, emitido pelo SIM AM, com dados relativos ao mês de outubro, o percentual com despesas de pessoal encontra-se em 47,44%.

Sob o aspecto financeiro espera-se uma despesa de aproximadamente R\$ 5.259,63 no exercício financeiro de 2025, R\$ 68.638,22 em 2026 e de R\$ 74.555,31 em 2027. Haverá impacto no índice de gastos com pessoal, no qual espera-se um aumento de aproximadamente 0,007 % para o exercício de 2025, 0,084 % para o exercício de 2026 e 0,087 % para o exercício de 2027.

Joaquim Távora, 08 de dezembro de 2025

LUCAS DOS SANTOS VAZ

Contador

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA DESPESAS COM PESSOAL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

 Tipo: Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
 Finalidade: Aumento no valor do vencimento dos cargos de assessora jurídica e chefe de gabinete

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

Cargo	Assessora jurídica e Chefe de Gabinete				
Diferença Vencimentos	R\$ 3.931,62		Encargos Patronais	R\$ 471,79	
	Valor Mensal Base de Cálculo		R\$ 4.403,41		
Janeiro			Gratificação Natalina:	R\$ 366,95	
Fevereiro			Férias:	R\$ 366,95	
Março			1/3 de Férias:	R\$ 122,32	
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro	R\$ 4.403,41				
TOTAL ANUAL:	R\$ 5.259,63				

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026

Diferença Vencimentos	R\$ 4.128,20		Encargos Patronais	R\$ 660,51	
	Valor Mensal Base de Cálculo		R\$ 4.788,71		
Janeiro	R\$ 4.788,71		Gratificação Natalina:	R\$ 4.788,71	
Fevereiro	R\$ 4.788,71		Férias:	R\$ 4.788,71	
Março	R\$ 4.788,71		1/3 de Férias:	R\$ 1.596,24	
Abril	R\$ 4.788,71				
Maio	R\$ 4.788,71				
Junho	R\$ 4.788,71				
Julho	R\$ 4.788,71				
Agosto	R\$ 4.788,71				
Setembro	R\$ 4.788,71				
Outubro	R\$ 4.788,71				
Novembro	R\$ 4.788,71				
Dezembro	R\$ 4.788,71				
TOTAL ANUAL:	R\$ 68.638,22				

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

Diferença Vencimentos	R\$ 4.334,61		Encargos Patronais	R\$ 866,92	
	Valor Mensal Base de Cálculo		R\$ 5.201,53		
Janeiro	R\$ 5.201,53		Gratificação Natalina:	R\$ 5.201,53	
Fevereiro	R\$ 5.201,53		Férias:	R\$ 5.201,53	
Março	R\$ 5.201,53		1/3 de Férias:	R\$ 1.733,84	
Abril	R\$ 5.201,53				
Maio	R\$ 5.201,53				
Junho	R\$ 5.201,53				
Julho	R\$ 5.201,53				
Agosto	R\$ 5.201,53				
Setembro	R\$ 5.201,53				
Outubro	R\$ 5.201,53				
Novembro	R\$ 5.201,53				
Dezembro	R\$ 5.201,53				

TOTAL ANUAL:

R\$

74.555,31

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2025:	R\$	78.427.767,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2026:	R\$	81.564.878,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo das Despesas com Pessoal Projetada para o Exercício de 2027:	R\$	85.643.121,97

GASTOS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2025:	R\$	5.259,63
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2026:	R\$	68.638,22
Gastos Projetados com o Reajuste no Exercício de 2027:	R\$	74.555,31

PORCENTUAIS PROJETADOS COM O REAJUSTE

Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2025:	0,007
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2026:	0,084
Porcentual Projetado de Aumento nos Gastos com Pessoal para o Exercício de 2027:	0,087

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
11/2024 A 10/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ²	
	LIQUIDADAS													
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.469.579,16	5.085.244,13	2.083.376,29	2.326.859,28	2.723.167,93	2.898.555,76	2.640.452,39	4.365.185,91	3.008.093,55	3.075.620,56	3.340.971,28	3.192.790,04	37.209.896,28	0,00
Pessoal Ativo	2.465.466,66	5.078.681,63	2.083.376,29	2.326.859,28	2.723.167,93	2.898.555,76	2.632.671,14	4.335.377,30	2.967.231,78	3.036.174,88	3.297.433,83	3.155.190,12	37.000.186,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.209.131,11	4.333.141,68	1.684.335,91	2.326.859,28	2.376.139,74	2.548.591,99	2.277.988,35	3.974.822,13	2.601.836,33	2.663.362,06	2.930.578,20	2.774.846,18	32.701.632,96	0,00
Obrigações Patronais	256.335,55	745.539,95	399.040,38	0,00	347.028,19	349.963,77	354.682,79	360.555,17	365.395,45	372.812,82	366.855,63	380.343,94	4.298.553,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.781,25	29.808,61	40.861,77	39.445,68	43.537,45	37.599,92	203.147,18	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	6.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562,50	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ⁴	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 27/11/2025 21:23 | Relatório emitido em: 08/12/2025 07:42

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

11/2024 A 10/2025

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.469.579,16	5.085.244,13	2.083.376,29	2.326.859,28	2.723.167,93	2.898.555,76	2.640.452,39	4.365.185,91	3.008.093,55	3.075.620,56	3.340.971,28	3.192.790,04	37.209.896,28	0,00
---	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.977.767,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	78.427.767,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.209.896,28	47,44%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	42.350.994,38	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	40.233.444,66	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	38.115.894,94	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubTítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTese das ALTERAÇõES - 28/04/2023 - endereço https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080. Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DA ADEQUAÇÃO E PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins do disposto no inciso II artigo 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que o aumento de Despesa constante do impacto Orçamentário/Financeiro nº 24/2025 tem prévia adequação orçamentária com a Lei Orçamentaria anual e compatibilidade com o PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Joaquim Távora, 08 de dezembro de 2025

GELSON MANSUR NASSAR

Prefeito Municipal